



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 026/2020

**CLAUDIO OLIVEIRA – PL, PROFESSORA SILVANA – PTB, BRUNO DELGADO – PMB e PROFESSORA MARISA – PTB**, vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Senhor Paulo Meira de Lins, Diretor Presidente da Rota do Oeste, ao Exmo. Senhor Mário Rodrigues Júnior, Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com cópias ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Acacio Ambrosini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **requerendo que a empresa Rota do Oeste faça a recuperação da capa asfáltica da BR 163, no sentido Sorriso a Sinop/MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a BR 163 é de responsabilidade do Governo Federal, por consequências de seu órgão gestor, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, que foi licitada para empresa Odebrecht, sendo que esta última constituiu uma empresa para o trecho de Itiquira-MT à Sinop-MT, a Rota do Oeste, que administra este trecho;

Por meio desta propositura vimos solicitar a recuperação asfáltica da BR 163, entre Sorriso a Sinop/MT, onde se encontra com a estrutura asfáltica em estado de calamidade, devido aos buracos na pista, onde o risco de acidente é gigantesco;

Considerando que agora durante o período chuvoso esse problema se agrava com mais rapidez, devido ao movimento intenso de caminhões que fazem escoando da safra e a falta de manutenção do referido trecho é um descaso para um dos pedágios mais caros do Estado;

Considerando que, é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso).

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2020.

**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PL

**PROFESSORA SILVANA**  
Vereadora PTB

**BRUNO DELGADO**  
Vereador PMB

**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PTB